



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE**

**LEI Nº 738/2006**

**AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO  
COM A ASSOCIAÇÃO DOS  
UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA  
BRANCA**, Estado do Espírito Santo, no uso  
de suas atribuições legais, faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA(AUAB)** para pagamento de 65% (sessenta e cinco por cento) do transporte escolar para as faculdades de Colatina e Barra de São Francisco;

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no artigo anterior, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 008008.1236400243.022.3.3.90.41.000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 16 de março de 2006.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal